

## PEDIDOS DE CONSULTA E REAPRECIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS M23 | FACULDADE DE FARMÁCIA

Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do *Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa* ([Despacho n.º 1324/2020, de 29 de janeiro](#)) os candidatos podem solicitar, por escrito, a reapreciação de cada uma das provas.

### Instruções para Pedidos de Consulta

#### A) PROVA DE INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA (PIEE)

O pedido de consulta da PIEE deverá ser enviado impreterivelmente **até às 13:00 do dia 18 de junho** (terça-feira), para o endereço de correio eletrónico: [maiores23@reitoria.ulisboa.pt](mailto:maiores23@reitoria.ulisboa.pt). O assunto tem obrigatoriamente que ser identificado com: **Consulta PIEE**.

O nome completo do candidato deve ser indicado no pedido de consulta.

Na sequência do pedido, a PIEE será digitalizada e enviada para o endereço de correio eletrónico do candidato, até ao final do dia 18 de junho.

Para avançar com o pedido de reapreciação da PIEE, deverá seguir as indicações apresentadas no ponto C).

#### B) PROVA DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS (PCC)

O pedido de consulta da PCC deverá ser enviado impreterivelmente **até às 13:00 do dia 18 de junho** (terça-feira), para o endereço de correio eletrónico: [maiores23@reitoria.ulisboa.pt](mailto:maiores23@reitoria.ulisboa.pt). O assunto tem obrigatoriamente que ser identificado com: **Consulta PCC**.

O nome completo do candidato deve ser indicado no pedido de consulta.

Na sequência do pedido, a PCC será digitalizada e enviada para o endereço de correio eletrónico do candidato, até ao final do dia 18 de junho.

Para avançar com o pedido de reapreciação da PCC, deverá seguir as indicações apresentadas no ponto D).

### Instruções para Pedidos de Reapreciação

#### C) PROVA DE INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA (PIEE)

O pedido de reapreciação da PIEE deverá ser enviado impreterivelmente **até às 17:00 do dia 19 de junho** (quarta-feira), para o endereço de correio eletrónico: [maiores23@reitoria.ulisboa.pt](mailto:maiores23@reitoria.ulisboa.pt). O assunto tem obrigatoriamente que ser identificado com: **Reapreciação PIEE**.

O pedido de reapreciação, identificado com o nome completo do candidato e devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao júri de provas da Faculdade de Letras, responsável pela correção da PIEE.

Ao solicitar a reapreciação da PIEE deverá proceder ao pagamento de uma **taxa de 30,00€**. Os dados para pagamento serão comunicados, por email, no dia 20 de junho. O candidato terá 24 horas (seguidas) para proceder ao pagamento.

#### D) PROVA DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS (PCC)

O pedido de reapreciação da PCC deverá ser enviado impreterivelmente **até às 17:00 do dia 19 de junho** (quarta-feira), para o endereço de correio eletrónico: [maiores23@reitoria.ulisboa.pt](mailto:maiores23@reitoria.ulisboa.pt). O assunto tem obrigatoriamente que ser identificado com: **Reapreciação PCC**.

O pedido de reapreciação, identificado com o nome completo do candidato e devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao júri de provas da Faculdade ou Instituto ao qual concorre.

Ao solicitar a reapreciação da PCC deverá proceder ao pagamento de uma **taxa de 30,00€**. Os dados para pagamento serão comunicados, por email, no dia 20 de junho. O candidato terá 24 horas (seguidas) para proceder ao pagamento.

### NOTA IMPORTANTE

**Não serão considerados os pedidos de consulta e/ou reapreciação apresentados fora dos prazos estipulados ou presencialmente. O candidato poderá requerer a reapreciação de ambas as provas escritas. Nesse caso, deverá dirigir-nos dois pedidos distintos, seguindo as indicações anteriormente descritas.**

**RESULTADOS 1.ª ETAPA + 2.ª ETAPA | PROVA DE INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA + PROVA DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS FACULDADE DE FARMÁCIA**

A identificação dos candidatos nas pautas foi assegurada pelo número de candidatura gerado pelo sistema FenixEdu (<http://fenix.reitoria.ulisboa.pt>). Para qualquer esclarecimento adicional contacte o Núcleo de Formação ao Longo da Vida ([maiores23@reitoria.ulisboa.pt](mailto:maiores23@reitoria.ulisboa.pt)).

**PROVA DE INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA**

Eliminatória: classificação < 9,50

Ponderação na classificação final: 20%

**PROVA DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS\***

Eliminatória: classificação < 9,50

Ponderação na classificação final: 40%

Número de Candidatura	Curso	Classificação PIEE	Classificação PCC	Resultado
<b>M23/2024/620</b>	Ciências Farmacêuticas	Faltou	Faltou	Reprovado
<b>M23/2024/593</b>	Ciências Farmacêuticas	11,80	8,12	Reprovado
<b>M23/2024/258</b>	Ciências Farmacêuticas	8,50	8,85	Reprovado
<b>M23/2024/384</b>	Ciências Farmacêuticas	14,10	10,05	Aprovado

Número de Candidatura	Curso	Classificação PIEE	Classificação PCC	Resultado
<b>M23/2024/581</b>	Ciências Farmacêuticas	8,20	8,04	Reprovado
<b>M23/2024/353</b>	Ciências Farmacêuticas	12,70	8,41	Reprovado
<b>M23/2024/17</b>	Ciências Farmacêuticas	13,00	6,09	Reprovado
<b>M23/2024/263</b>	Ciências Farmacêuticas	5,50	3,75	Reprovado
<b>M23/2024/592</b>	Ciências Farmacêuticas	11,20	13,94	Aprovado
<b>M23/2024/555</b>	Ciências Farmacêuticas	10,80	10,30	Aprovado
<b>M23/2024/225</b>	Ciências Farmacêuticas	7,70	6,57	Reprovado
<b>M23/2024/395</b>	Ciências Farmacêuticas	Faltou	Faltou	Reprovado
<b>M23/2024/137</b>	Ciências Farmacêuticas	14,10	4,46	Reprovado
<b>M23/2024/73</b>	Ciências Farmacêuticas	8,00	9,80	Reprovado
<b>M23/2024/58</b>	Ciências Farmacêuticas	9,50	10,50	Aprovado
<b>M23/2024/252</b>	Ciências Farmacêuticas	8,90	8,21	Reprovado
<b>M23/2024/34</b>	Ciências Farmacêuticas	12,30	7,15	Reprovado

**(\*) NOTA**

Em conformidade com o disposto pelo n.º 2 do artigo 9.º do *Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa* (Despacho n.º 1324/2020, de 29 de janeiro), “*Apenas obtêm aprovação em cada uma das etapas eliminatórias os candidatos que tenham uma classificação mínima de 9,50 valores*”. **Contudo, aos candidatos à Faculdade de Farmácia é também exigida uma classificação mínima de 9,50 valores nas componentes em avaliação.** (Em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º do Despacho 3236/2015).

**Vice-Reitor**

---

Professor Doutor João Peixoto